



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 487/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 096/04 - CIB/RS, que habilita o município ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores				Valor Novo Visitadores R\$	Total Geral
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			Atual	Novo	Atual	Novo		
Novo Barreiro	096/04	15ª	6	2			R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				2			R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **NOVEMBRO** de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS